



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 403/2012.

ANO: 2016 | EDIÇÃO Nº 610 | ARIRANHA DO IVAÍ, quinta-feira, 14 de julho de 2016.

II - TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 024/2014, REFERÊNCIA AO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 050/2014, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ E A EMPRESA CASTANHA-ASSESSORIA E PROJETOS TECNICOS - ME

O **MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ**, pessoa jurídica de direito público, sito Rua Miguel Verenka, nº. 140, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal Senhor **SILVIO GABRIEL PETRASSI**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 15.563.194-SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob nº. 041.949.518-59, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Ariranha do Ivaí-PR, a seguir denominada **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **CASTANHA - ASSESSORIA E PROJETOS TECNICOS - ME** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 20.019.052/0001-17, neste ato representado por seu representante legal, senhor **Leandro Castanha** brasileiro, solteiro, residente e domiciliado, na cidade de Mangueirinha - Paraná, portador da Cédula de Identidade R.G. sob nº 6.349.255-8 SSP-PR e inscrito no Cadastro de Pessoa Física CPF/MF sob nº 934.456.289-04, a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam este **II TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 024/2014, REFERÊNCIA AO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 050/2014**, nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, **ampliar** o objeto do Contrato Administrativo nº. 024/2014 e, conseqüentemente, o valor contratual, através da seguinte redação:

I - “Fica **acrescido no objeto contratual** a realização de: **1.** Treinamento e Capacitação dos Servidores para (Rateio de Acidente de Trabalho - RAT): Confecção e Embasamento Legal; Comprovação da Atividade Preponderante dos últimos 5 anos; Reenquadramento a Atividade Preponderante; Compensação Financeiras dos Pagamentos realizados indevidamente; Retificação/reenvio das SEFIPs dos últimos 5 anos; **2.** Treinamento e Capacitação dos Servidores Geração e Análise de Dados para (Verbas Indenizatórias - 1/3 Férias, Adicional Horas Extras, 15 dias; Afastados Doenças, Salários Férias, 13º Salário, Insalubridade, Graficações e outros): Das bases previdenciárias dos últimos 5 anos; Das Contribuições pagas indevidas dos últimos 5 anos; Dos Valores a Compensar dos últimos 5 anos; Das bases Previdenciárias atuais”.

II - “Em face do **aumento quantitativo** o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor mensal de R\$ 6.226,16 (seis mil duzentos e vinte e seis reais e dezesseis centavos), perfazendo um total anual de R\$ 74.713,92 (setenta e quatro mil setecentos e treze reais e noventa e dois centavos) ficando aditado o valor global contratado que era de R\$ 113.771,16 (cento e treze mil, setecentos e setenta e um reais e dezesseis centavos) para o valor de R\$ 128.713,95 (cento e vinte e oito mil setecentos e treze reais e noventa e cinco centavos).

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ - PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 140 - CEP - 86880-000 • e-mail: municipio@ariranhadoivai.pr.gov.br

Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 • www.ariranhadoivai.pr.gov.br

Os atos oficiais publicados são assinados digitalmente.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 403/2012.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** originário, não explicitamente modificados neste **II TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, aos quatorze dias do mês de julho de dois mil e dezesseis (14/07/2016).

Silvio Gabriel Petrassi
Prefeito Municipal

CASTANHA-ASSESSORIA E PROJETOS TECNICOS - ME
Leandro Castanha – Representante Legal
Contratada

TESTEMUNHAS:

1. Devanir Cardozo Marques
C.P.F. 006.623.839-07
2. Joaquim Souza Silva
C.P.F. 597.462.389-49



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 403/2012.

II - TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA EXECUÇÃO DE OBRA Nº. 022/2014, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ E A EMPRESA MONTANI ENGENHARIA LTDA.

O **MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ**, pessoa jurídica de direito público, sito Rua Miguel Verenka, nº. 140, Centro, Estado do Paraná, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal Senhor **SILVIO GABRIEL PETRASSI**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 15.563.194-SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob nº. 041.949.518-59, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Ariranha do Ivaí-PR, a seguir denominada **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **MONTANI ENGENHARIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Rua Valentim Talarico, nº 745, Jardim Ouro Preto, Ivaiporã-PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 80.552.706/0001-03, neste ato representada por seu representante legal, **Sr. CLAUDIO APARECIDO MONTANI**, portador da Cédula de Identidade, R.G. nº 3.318.232-5-SSP-PR, inscrito no CPF/MF, sob nº 479.147.699-91, a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam este **II TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA EXECUÇÃO DE OBRA Nº. 022/2014**, nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento o reajuste dos valores fixados no Contrato Administrativo nº. 022/2014, através da seguinte redação:

I - “Fica reajustado o valor do Contrato Administrativo nº 022/2014, passando o valor contratual de R\$ 253.338,35 (duzentos e cinquenta e três mil trezentos e trinta e oito reais e trinta e cinco centavos) para o valor de R\$ 271.585,54 (duzentos e setenta e um mil quinhentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos).”

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO PARA EXECUÇÃO DE OBRA** originário, não explicitamente modificados neste **II TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, aos quatorze dias do mês de julho de dois mil e dezesseis (14/07/2016).

Silvio Gabriel Petrassi
Prefeito Municipal

MONTANI ENGENHARIA LTDA
Claudio Aparecido Montani – Representante Legal

TESTEMUNHAS:

1. Vanessa Monteiro de Andrade
C.P.F. 064.550.539-07

2. Joaquim Souza Silva
C.P.F. 597.462.389-49

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ - PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 140 - CEP - 86880-000 • e-mail: municipio@ariranhadoivai.pr.gov.br

Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 • www.ariranhadoivai.pr.gov.br

Os atos oficiais publicados são assinados digitalmente.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 403/2012.

LEI 596/2016

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar por **SUPERAVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR** no Orçamento do Município de Ariranha do Ivaí, para o exercício financeiro de 2016 e dá outras providências

A Câmara Municipal de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no orçamento, crédito adicional suplementar por **SUPERAVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**, no valor de **R\$ 17.567,62 (dezesete mil quinhentos e sessenta e sete reais e sessenta e dois centavos)**, para cobertura da despesa abaixo relacionada:

09. Secretaria Municipal de Obras e Serviços
 09.002 Departamento de Serviços Públicos
 04.122.0401.1049 Encargos, Execução e Contrapartida de Convênios
 3.3.20.93.00.00 Obras e Instalações **R\$ 15.000,00**
 1006.03.99.01.02 - Transferências Voluntárias Públicas Federais - Outras Áreas

10. Secretaria Municipal de Assistência Social
 10.005 Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS
 04.122.0401.1049 Atividades do Cras
 3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo **R\$ 180,87**
 1011.09.02.06.18 - Transferências de Outros Programas (Programas Federais Saúde)

09. Secretaria Municipal de Obras e Serviços
 09.002 Departamento de Serviços Públicos
 04.122.0401.1049 Encargos, Execução e Contrapartida de Convênios
 3.3.20.93.00.00 Obras e Instalações **R\$ 2.386,75**
 1011.09.02.06.18 - Transferências de Outros Programas (Programas Federais Saúde)

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado o **SUPERAVIT FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**, no valor **R\$ 17.567,62 (dezesete mil quinhentos e sessenta e sete reais e sessenta e dois centavos)**.

Fonte	Descrição	Valor
3.3.766	Transferências Voluntárias Públicas Federais - Outras Áreas	R\$ 15.000,00
3.3.729	Transferências de Outros Programas (Programas Federais Outras Áreas)	R\$ 180,87
3.3.371	Transferências de Outros Programas (Programas Federais Saúde)	2.386,75

Art. 3º - Das alterações constantes dessa **LEI** ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que couber.

Art. 4º - Esta **LEI** entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, aos quatorze dias do mês de julho de dois mil e dezesseis (14/07/2016).

Silvio Gabriel Petrassi
 Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ - PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 140 - CEP - 86880-000 • e-mail: municipio@ariranhadoivai.pr.gov.br

Fone/fax - 43-3433-1013 - 3433-1165 • www.ariranhadoivai.pr.gov.br

Os atos oficiais publicados são assinados digitalmente.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ

Em conformidade com Lei Complementar Estadual nº 137/2011, Lei Municipal nº 402/2012, que alterou o art. 37 da Lei Orgânica Municipal, bem como Lei Municipal nº 403/2012.

LEI 597/2016

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar por **PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO** no Orçamento do Município de Ariranha do Ivaí, para o exercício financeiro de 2016 e dá outras providências

A Câmara Municipal de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no orçamento, crédito adicional suplementar por **PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, no valor de **R\$ 1.000,00 (Um Mil Reais)**, para cobertura da despesa abaixo relacionada:

09. Secretaria Municipal de Obras e Serviços
 09.002 Departamento de Serviços Públicos
 04.122.0401.1049 Encargos, Execução e Contrapartida de Convênios
 3.3.20.93.00.00 Obras e Instalações **R\$ 1.000,00**
 1011.09.02.06.18 - Transferências de Outros Programas (Programas Federais Saúde)

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado o **PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO EXERCÍCIO**, proveniente da Receita de Rendimentos 13.25.0199.18.00 - REM DEP BANC DE RECURSOS VINCULADOS - AMPLIAÇÃO POSTO DE SAÚDE, no valor estimado de **R\$ 1.000,00 (Um Mil Reais)**.

Art. 3º - Das alterações constantes dessa **LEI** ficam também alteradas as ações do PPA e o Anexo de Metas e Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que couber.

Art. 4º - Esta **LEI** entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, aos quatorze dias do mês de julho de dois mil e dezesseis (14/07/2016).

Silvio Gabriel Petrassi
 Prefeito